

EDITAL 01/2022 - SECULT - CCFRJ

INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS 2022

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT), por meio da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Música oferecidos em 2022.

Curso de Instrumento ou Canto Módulo Oficina Adulto
INSCRIÇÕES DE 03 a 07/02/2022 O Módulo Oficina Adulto é oferecido para candidatos que queiram iniciar o aprendizado de um instrumento musical/canto. Para tanto, o candidato que queira iniciar os estudos de instrumento musical deverá ter 12 anos, ou mais, completados até 31 de março de 2022, ou 15 anos ou mais, completados até 31 de março de 2022, para os cursos de canto. Com 1 (um) ano de duração, o Módulo Oficina propicia conhecimento inicial do instrumento pretendido, leitura musical e preparação para processos seletivos posteriores. Módulo Oficina Adulto Cursos: Acordeon, Atelier Instrumental Jazz Brasil, Bateria, Canto Lírico, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal Clássica, Flauta Transversal Popular, Guitarra, Piano, Saxofone Clássico, Saxofone Popular, Teclado Popular, Trombone, Trompete, Tuba, Viola (de orquestra), Violão e Violino. Disciplinas Oferecidas 1) Instrumento ou Canto 2) Linguagem Musical 3) Prática Artística 4) Prática de Conjunto 5) Harmonia 6) História da Música. Duração: 01 ano letivo.

O Processo de Ingresso da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL, Secretária da EMVL e um representante do corpo docente da EMVL.

Investimento para os cursos de música da EMVL: o valor da matrícula é de R\$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$ 60,00 a serem pagas de março a dezembro de 2022.

P


1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Instrumento e Canto no Módulo Oficina Adulto será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
10/01/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
03 a 07/02/2022	Período de inscrições online : das 10h do dia 03/02 às 20h do dia 07/02. (Fase I)	www.joinville.sc.gov.br → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA
11/02/2022	Divulgação do resultado a partir das 18h.	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
14 a 18/02/2022	Matrícula presencial, Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30 (Fase II)	Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos
Até 31/08/2022	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva.	Aguardar convocação
21/02/2022	Início do ano letivo	Escola de Música Villa-Lobos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto serão realizadas por meio eletrônico (Fase I). Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto serão realizadas na Secretaria da EMVL (Fase II), de acordo com o cronograma (Item1).

2.2 Para as inscrições dos cursos realizadas exclusivamente por meio eletrônico o candidato deverá seguir os passos:

- 1) ler atentamente o Edital;
- 2) acessar o endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, seguir o caminho: EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO Curso Oficina de Música Adulto
- 3) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- 4) preencher os dados solicitados;
- 5) escolher o curso de instrumento (optar por um único curso);
- 6) selecionar turno;
- 7) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

2.3 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online para um mesmo Curso, será considerada como válida a primeira inscrição efetuada no sistema.

2.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMVL o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta

e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A EMVL não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

2.8 A idade mínima do candidato para ingresso é de **12 (doze)** anos para os cursos de instrumentos musicais e **15 (quinze)** anos para os cursos de canto, completados até 31 de março de 2022, a ser comprovada no ato da matrícula.

2.9 Para inscrever-se nos cursos do período noturno, os candidatos com faixa etária entre 12 e 16 anos precisam apresentar autorização por escrito do responsável legal no ato da matrícula.

2.10 Considera-se turno matutino o período compreendido entre 7h30 e 12h, vespertino entre 13h e 18h15 e noturno entre 18h15 e 22h.

2.11 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da Casa da Cultura das 08h às 20h.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

3.1 As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, respeitando sempre o Projeto Político Pedagógico, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

3.2 Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno, sendo assim, o candidato matriculado deve **providenciar o instrumento musical para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola**. A exceção se dará para os Cursos de Bateria, Contrabaixo Acústico e Piano. Para maiores informações consultar a secretaria da Casa da Cultura.

3.3 Os Cursos de Instrumento ou Canto oferecidos no Módulo Oficina Adulto são: Acordeão, Bateria, Canto Lírico, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal Clássica, Flauta Transversal Popular, Guitarra, Piano, Saxofone Clássico, Saxofone Popular, Viola (de orquestra), Violino, Violão, Trompete, Trombone e Tuba.

Quadro de vagas, contendo os cursos, idade mínima, número de vagas e turnos oferecidos, conforme tabela abaixo:

Cursos oferecidos para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de março de 2021) ou mais.	Vagas		
	Matutino	Vespertino	Noturno
Acordeon	2	8	X
Bateria	1	2	X
Contrabaixo Acústico	6	4	X
Contrabaixo Elétrico	7	5	X
Flauta Doce	5	X	X

Flauta Transversal Clássica	1	1	1
Flauta Transversal Popular	1	X	1
Guitarra	4	X	X
Piano	22	19	X
Saxofone Clássico	11	3	X
Saxofone Popular	X	4	2
Teclado Popular (grupo)	5	5	X
Trompete	11	5	X
Trombone ou Tuba	3	7	4
Viola (de orquestra)	7	7	X
Violino	11	21	X
Violão	CR	CR	CR
Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2022) ou mais.	Vagas		
Canto Lírico	1	1	X
Canto Popular	6	18	2

3.5 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição.

4. DA ACESSIBILIDADE

4.1 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.2 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas no Curso Oficina de Música.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do Processo de Ingresso do Curso Oficina de Música serão disponibilizados na Secretaria da Casa da Cultura e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 01).

6.2 A classificação dos candidatos se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição.

6.3 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem a inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

6.4 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis - assinatura da carta de anuência e preenchimento de ficha cadastral - será realizada conforme cronograma (Item 1).

7.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguacu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 1).

7.3 Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para assinatura da carta de anuência e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

7.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (no caso de aluno menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz, gás, condomínio, telefone, declaração ou autodeclaração de moradia no nome do aluno ou do responsável legal)
4. Carta de Anuência preenchida e assinada.

7.5 Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, a carta de anuência deve ser assinada por seu responsável legal. No caso do aluno estar sob custódia de terceiros, o representante legal deverá apresentar procuração particular para efetivar a matrícula do aluno.

7.6 Só será considerado matriculado o aluno que efetivar o pagamento de matrícula, através de depósito bancário, com dados entregue na assinatura da carta de anuência.

7.7 A matrícula não paga até a data limite estipulada em 25/02/2022, acarretará na perda do direito à vaga.

7.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1).

7.9 Em hipótese alguma será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

7.10 No ato da matrícula o candidato deverá escolher o horário da aula de Instrumento/Canto e das disciplinas complementares: Linguagem Musical (obrigatória), Prática de Grupo (optativa), Prática Artística (obrigatória), Harmonia (optativa) e História da Música (optativa).

7.9 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 1).

7.10 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada



posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.11 O aluno matriculado deve providenciar o instrumento musical para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola. A exceção se dará para os Cursos de Bateria, Contrabaixo Acústico e Piano. Para maiores informações consultar a secretaria da Casa da Cultura.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

8.2 Entende-se por CR a listagem formada por candidatos inscritos após o preenchimento das vagas ofertadas.

8.3 A listagem do CR será organizada pelo curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

8.6 O CR será utilizado e atualizado para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por publicação no site, mensagem em endereço eletrônico ou ligação telefônica.

8.7. Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva, o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para escolha do Curso, dos horários e efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva (CR).

8.8 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

8.9 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMVL não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

8.10 Caso não ocorra o preenchimento das vagas do Cadastro Reserva, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMVL.

8.11 O CR terá vigência improrrogável até 31 de agosto de 2022.

9. DAS MENSALIDADES

9.1 O valor da matrícula de R\$ 60,00 (sessenta reais), 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira parcela em 10/03/2022.

9.2 Em caso de inadimplência, se fará aplicação "*pro rata die*"¹, até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

¹ "*pro rata die*" - mesmo sentido de proporcional ao dia. Cobrança de juros em valores diários, quando do atraso no pagamento.



9.3 O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

10.2 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMVL, através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela coordenação da Escola de Música Villa-Lobos e gerência da Casa da Cultura.

11.5 A Escola não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

11.6 A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

11.7 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

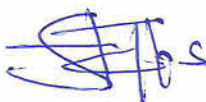
11.8 Diante da situação de pandemia do Covid-19, respeitando as determinações dos órgãos competentes, as aulas ministradas por professores que encontram-se no grupo de risco poderão ser lecionadas remotamente.

11.9 Em caso de aumento da disseminação do Covid-19, as aulas poderão ser ministradas remotamente, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes.

Joinville, 10 de janeiro de 2022.



Francine Olsen
Diretora Executiva



Semitha Heloisa Matos Cevallos
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.